



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 416/24 de 10 de abril de 2024.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
2740/1	Marlene Cordeiro	I	1	2
117/1	Nilza de Fátima Correia	I	11	12
533/1	Oderço Alves Dias	I	16	17
85/1	Onizete Antonio da Silva	I	13	14
2153	Rafaela Andrade Bacurau	X	1	2
1842/1	Ronã Oliveira da Silva	VI	6	7
1404/4	Rosa Maria Rodrigues	III	7	8
270/1	Saionara Dalastra	I	13	14
2738/1	Sandra Dias	I	1	2
1713/1	Sandra Floriana Borges	III	7	8
1715/1	Sandra Regina da Silva	III	7	8
1837/1	Sania Lucilia da Silva Mahfouz	III	6	7
925/1	Sebastião Rodrigues Barbosa	I	13	14
1154/1	Sueley Resende Amorim	I	13	14
1730/1	Terezinha Candida de Souza Salles	III	7	8
2614/2	Vitoria Freire de Freitas	X	1	2
1839/1	Veronice Magalhães Rodrigues	II	6	7
1834/1	Welida Almeida dos Santos Nogueira	I	6	7

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 427/24 de 15 de abril de 2024

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação de representação, pelo exercício do cargo em Comissão de Diretor Coordenador, na Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos - SMSB, na Diretoria de Fiscalização da Limpeza Pública e Operações sobre Resíduos Sólidos, o Sr. **Roberto Dias Lisboa**, matrícula 2969/3, em conformidade com o Artigo 47 inciso I da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, a partir de abril de 2024, de acordo com o Ofício nº 087/SMSB/2024 de 10 de abril de 2024.

Art. 2 - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 428/24 de 15 de abril de 2024.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ofício SMS/RH/Nº 228/2024 retificar o Art. 1º da Portaria nº 282/24 de 04 de março de 2024, na parte **onde se lê**:

“...Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de março, a servidora a seguir:

Nome	Cargo	Qdade
Ana Claudia Ferreira Gracino Germani	Profissional de Saúde Pública - Odontologia	20

leia –se:

“...Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de fevereiro, a servidora a seguir:

Nome	Cargo	Qdade
Ana Claudia Ferreira Gracino Germani	Profissional de Saúde Pública - Odontologia	20

como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 433/24 de 16 de abril de 2024.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 053/2024, para exercer o cargo de provimento temporário de motorista escolar:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ana Lucia Araújo da Silva	055/2024	16/04/2024	05/12/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 16



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 429/2024, de 15 de abril de 2024.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **José Fernando da Silva**, como fiscal da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024**, vinculado ao **Contrato nº 033/2024**, celebrado com a empresa **Elemento Engenharia e Arquitetura Ltda.**, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos de estradas vicinais, de infraestrutura urbana e construção civil e de supervisão de obras, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras urbanização e habitação de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 17



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 429/2024, de 15 de abril de 2024.

Dados Complementares:

Inexigibilidade De Licitação nº 017/2024.
Contrato nº 033/2024 - Vigência 11/04/2024 até 31/12/2024.
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 430/2024, de 15 de abril de 2024.

"Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Eurivalda Candeias de Miranda, como fiscal da inexigibilidade de licitação nº 012/2024, vinculados ao contrato nº 034/2024, cujo objeto é a contratação da "banda brilhos" por intermédio da empresa, marcos vieira Rezende, para a participação no evento 3º festival de música estudantil nos dias 11, 12, 19 e 20 de abril de 2024, em atendimento a solicitação da secretário municipal de turismo, cultura, esporte lazer e meio ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | N° 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N° 286

Fls. N° 19



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 430/2024, de 15 de abril de 2024.

Dados Complementares:

Inexigibilidade De Licitação nº 012/2024.
Contrato nº 034/2024 - Vigência 11/04/2024 até 11/06/2024
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 20



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 431/2024, de 15 de abril de 2024.

"Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Eurivalda Candeias de Miranda, como fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, vinculados ao contrato nº 035/2024, cujo objeto é a contratação do cantor "ovelha", por intermédio da empresa, Antônio Carlos Patricio-ME, CNPJ 47.328.123/0001-10, para a realização de show musical e serviços de jurado na abertura do evento 3º festival de música estudantil, que ocorrerá no dia 12 de abril de 2024, em atendimento a solicitação da secretária municipal de turismo, cultura, esporte lazer e meio ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 21

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N. 431/2024, de 15 de abril de 2024.

Dados Complementares:

Inexigibilidade De Licitação nº 013/2024.
Contrato nº 035/2024 - Vigência 11/04/2024 até 11/06/2024.
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 22



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 432/2024, de 15 de abril de 2024.

"Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Eurinivalda Candeias de Miranda**, como fiscal da **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024**, vinculados ao **contrato nº 036/2024**, celebrado com a empresa **Ricardo Francisco Moisés – ME**, para prestar serviços de avaliação dos participantes (jurados) nos dias 12, 19 e 20 de abril e show artístico nos dias 19 e 20 de abril de 2024, no evento 3º festival de música estudantil, na praça São José de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da secretária municipal de turismo, cultura, esporte lazer e meio ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 286

Fls. Nº 23



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N. 432/2024, de 15 de abril de 2024.

Dados Complementares:

Inexigibilidade De Licitação nº 014/2024.
Contrato nº 036/2024 - Vigência 11/04/2024 até 11/06/2024.
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº025/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA, no período de cinco (05) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término em 05 de abril 2024; referente ao trabalho realizado em 10 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 01 de abril de 2024.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.
EDITAL Nº 043/2024.


OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO (ARTE EDUCADOR), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA, SISTEMA PRISIONAL E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Considerando o resultado da pré-qualificação emitido pela Comissão de Credenciamento do FMS de Cassilândia-MS, publicado no Diário Oficial do Município nº2382 de 15 de abril de 2024

HOMOLOGO os credenciamentos das empresas e pessoas físicas:
JANIMAR PAULA DE FREITAS para TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
CAMILA RODRIGUES FERREIRA para TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL;
ALINE SÂMERA MARSAL para FISIOTERAPEUTA 20 HORAS;
TAMIRIS DE SOUZA SILVA para FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS;
RITA DE CÁSSIA LEAL SOARES para TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 HORAS;
JAQUELINE FERREIRA ALVES para ENFERMEIRA;
REGINA RODRIGUES DE SOUZA para ENFERMEIRA;
LETÍCIA ALVES ASSIS para PSICÓLOGO 40 HORAS;
CÁSSIA MARY LIMA SILVA BORGES para PSICÓLOGO 40 HORAS;
LIS APARECIDA DA SILVA MARSAL para PSICÓPEDAGO 40 HORAS;
LAURA RIBEIRO DE FREITAS para PSICÓLOGO 40 HORAS
CLAUDIANA VIEIRA GOMES SENA para TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
tudo conforme documentado nos autos.

Para legitimidade do ato, publique-se o presente no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal.

CASSILÂNDIA-MS 15/04/2024.


MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL nº. 2382 do dia 15 de Abril de 2024 na pag.71.
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do chamernnto público 004/2024

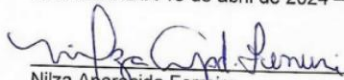
ONDE SE LÊ:

"..o décimo segundo envelope sendo da pessoa jurídica LAURA RIBEIRO DE FREITAS ...",

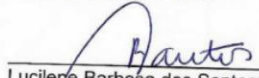
LEIA-SE:

"..o décimo segundo envelope sendo da pessoa **FISICA** LAURA RIBEIRO DE FREITAS ...",

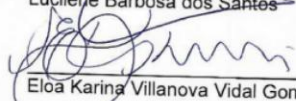
CASSILÂNDIA 15 de abril de 2024 – Comissão de Credenciamento.



Nilza Aparecida Ferreira



Lucilene Barbosa dos Santos



Eloa Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A TOTALIDADE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA-MS. O SERVIÇO INCLUIRÁ COBERTURA COMPLETA CONTRA RISCOS DE ACIDENTES, ROUBO, INCÊNDIO, DANOS MATERIAIS E PESSOAIS A TERCEIROS, ALÉM DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 12H00 DO DIA 17/04/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 03/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 03/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 03/05/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA/PASSARELA DE ENTRADA NAS UNIDADES DE ENSINO E. M. ANTÔNIO PAULINO, E. M. MARIA PARREIRA DE PAULA E CMEI ILMA ALVES COSTA., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 12H00 DO DIA 17/04/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 03/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 03/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 03/05/2024



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://cassilandia.ms.gov.br> e <https://bllcompras.com/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024.

PROCESSO Nº:	093/2024.
OBJETO:	DISPENSA ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOMÉTRICOS RESTRITOS A PSICÓLOGOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia-MS, através do seu Departamento de Coordenação Pedagógica e Psicologia, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de referência.
PARTICIPAÇÃO:	(X) Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); () Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor do item.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 18/04/2024. Às 09h00 (nove horas).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 25/04/2024. Às 09h00 (nove horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 25/04/2024. Das 09h15min (nove horas e quinze minutos) às 15h15min (quinze horas e quinze minutos).
LOCAL:	No endereço eletrônico "https://bllcompras.com".
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Conforme Edital.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

	Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
INFORMAÇÕES:	Telefone: (0XX67) 3596-2046. E-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br O Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões "https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP "https://pncp.gov.br/app/", ou ainda, na homepage
O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MONITORAMENTAÇÃO CONTÍNUA DE GLICEMIA E SENSOR DE GLICEMIA PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA. sendo vencedores as empresas: no valor global R\$ 2.099,40 (dois mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), para empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, no valor global R\$ 8.354,88 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2024.

CYNTHIA APARECIDA TINEREL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE REPELENTE DE INSETOS E PERNILONGOS E MÁSCARA DESCARTÁVEL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA. sendo vencedor a empresa: no valor global R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais), para empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2024.

CYNTHIA APARECIDA TINEREL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2384

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Marcos Perpétuo Leite da Costa
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alves Borges (PDT)
Sumara Ferreira Leal (PDT)